

PROTOCOLO Nº 19.746.617-0

**6º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2017, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 039/2017, celebrado entre DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e SALEH ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES S/A.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001 39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e de outro **SALEH ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.673/0001-95, representada por SÉRGIO LUIZ INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 01.500.878/0001-59, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE**

O reajuste do aluguel – presente na cláusula QUARTA do contrato 024/2017, será realizado da seguinte forma para o período de 25.09.2022 a 24/09/2023:

Reajuste de 8,5875% para o aluguel, ante aos 8,87% previstos para o período, por acordo entre as partes, representando um aumento de R\$ 10.968,68 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Fazendo com que o valor do aluguel aumente de R\$ 127.729,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para R\$ 138.697,88 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) a partir de **25/09/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DIREITO DO REAJUSTE DE ALUGUEL**

Sem prejuízo do contido na cláusula QUARTA do contrato 024/2017, são instituídos ao reajuste a ser solicitado pela LOCADORA as seguintes condições:

2.1 O prazo para a LOCADORA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior (25/09), ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.



2.1.1. Caso a LOCADORA não solicite o reajuste tempestivamente, conforme prazos descritos no item anterior, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

2.2. Nessas condições, se a vigência contratual tiver sido prorrogada, novo reajuste somente poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior.

2.3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à LOCATÁRIA ou à LOCADORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

2.4. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

2.5. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 688.266,98 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas a este contrato correrão a conta de: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2023 e 2024 constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes aquelas não alteradas por seus termos aditivos subsequentes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Coordenação-Geral de Administração**  
**Departamento de Contratos**



Lei nº 15608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensoria Pública do Paraná  
LOCATÁRIA

**ANDERSON LUIZ PIRES:**  
02543407928  
**SERGIO LUIZ INTERM. IMOBIL. LTDA**  
**SALEH ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES S/A**  
**LOCADORA**

Assinado digitalmente por ANDERSON LUIZ PIRES:  
02543407928  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=24217240000100, OU=Secretaria de Receita Federal de Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=ANDERSON LUIZ PIRES.02543407928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-12-14 15:26:59  
Font Reader Versão: 10.0.0

### Testemunhas

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

<sup>1</sup> A DATA DE ASSINATURA SERÁ A DATA QUE A LOCATÁRIA REALIZOU A ASSINATURA DIGITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010  
Centro Cívico – Curitiba - Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **10.6TAC024\_2017REVISADO4\_Correcao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/12/2022 17:15, **Bruno Campos Faria** em 15/12/2022 14:21, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 15/12/2022 14:50.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Anderson Luiz Pires** em 14/12/2022 15:26.

Inserido ao protocolo **19.746.617-0** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 14/12/2022 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b2428d15d60d5fe820df84b9bb7afb1c**.

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 357, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 19.803.786-9;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **VIVIANE SANTOS DE FREITAS**, RG nº 9.993.110-8/PR, CPF nº 063.936.629-56, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Órgão de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Sede de Londrina.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017**

**Protocolo: 19.746.617-0** Dispensa de Licitação: 39/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e SALEH ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES S/A.

Objeto: Reajuste 2022 do contrato 024/2017 e retificação de cláusula de reajuste.

Valor mensal do atual aluguel: R\$ 127.729,20.

Reajuste Percentual: 8,5875%

Novo Valor mensal: R\$ 138.697,88 a partir de 25/09/2022.

Valor do termo: R\$ 688.266,98.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 356, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Declara estabilidade Defensoria Pública*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 27, IX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior aprovou, na 10ª Reunião Ordinária de 2022, o estágio probatório da mencionada membra;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar a decisão do Conselho Superior e declarar a estabilidade e a confirmação na carreira da Defensora Pública abaixo relacionada, em face da



## NOTA DE EMPENHO

### Identificação

N. Documento 22000937 Tipo de Documento OU Data de Emissão 09/12/22  
Pedido de Origem 22000962 Tipo de Pedido de Origem OR  
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP  
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP  
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96  
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

### Características

Recurso Normal Tipo Empenho 3 Global  
Adiantamento NÃO Diferido  
Obra NÃO Previsão Pagamento 09/12/22  
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 0039/2017 Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa  
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .  
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio  
P.A.D.V. 00 N. SID

### Credor

Credor 124942 - SERGIO LUIZ INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS CNPJ 01.500.878/0001-59  
Endereço AVENIDA MANOEL RIBAS, 279 - LOJA 02 - SAO FRANCISCO  
CURITIBA - PR BR  
CEP 80510020  
Banco/Agência 756/4368  
Conta 10212/1

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903910 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

R\$ 35.099,78 (trinta e cinco mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

#### Histórico

Despesa com Locação de Imóvel sede DPPR em Curitiba - Atendimento Central. Contrato 024/2017.

Dispensa de Licitação 039/2017. P.: 19.746.617-0.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 09/12/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 09/12/22 16:22:45 Criador por NSOUZA

Página 1



ePROTOCOLO



Documento: **SERGIO\_0760.22000937.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nayala da Silva Souza** em 09/12/2022 16:28, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 09/12/2022 17:10.

Inserido ao protocolo **19.746.617-0** por: **Nayala da Silva Souza** em: 09/12/2022 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a07cd4ccc8c0641adeb56700ad5e35d0**.